

LEI Nº 1.021/2017

EMENTA: "Altera a Lei nº 901/2009 e a no 991/2014, providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei;

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 901/2009, passará a ter a seguinte redação: O cargo de Controlador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmeirina deverá ter como requisito para a posse, preferencialmente, escolaridade universitária em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou Direito. Na ausência do requisito exigido no item anterior o indicado deverá possuir pelo menos ensino médio completo ou curso superior em qualquer área, além de conhecimento específico na área de atuação.

Art. 2º - O anexo Í da Lei 991/2014 passará a ter a seguinte redação: O Cargo de assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmeirina deverá ter como requisito para a posse, preferencialmente, Ensino Médio Completo ou Equivalente. Na ausência do requisito exigido no item anterior o indicado deverá possuir pelo menos Ensino Médio incompleto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmeirina, em 20 de abril de 2017.

MARCELO NÈVES DE LIMA PREFEITO

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Palmeirina em 20 de abril de 2017.

Daniel Marlo da Costa Verçosa Sec. de Governo e Administração Daniel Mário da Costa Verçosa Sec. de Governo e Administração Portaria 001/2017 CPF: 225.207.914-20

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro - Palmeirina - PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91, Tel: (87) 3791-1227 Email: prefeituradepalmeirina@hotmail.com





ANEXO I

Requisitos Necessários para a Investidura e Atribuições Genéricas dos Cargos de Provimento Comissionado

CARGO ASSESSOR	JURÍDICO	NÍVEL CC-04
	REQUISITO	S PARA POSSE
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		or complemento em Direito
REQUISITO BÁSICO	Registro na C	OAB.
Powers and the second of the s	ATRIBUIÇÕI	ES GENÉRICAS

Representar o Poder Legislativo, judicial e extrajudicialmente; emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas; emitir opinião sobre a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares; exercício de funções jurídico-consultivas superiores atinentes à esfera de atuação do Poder Legislativo; orientação técnica e jurídica a Mesa Diretora e as Comissões Parlamentares.

CARGO	CONTROLADOR CONTROLE	DO SISTEMA DE INTERNO	NÍVEL CC-04
	REMOVED BY BUILDING	REQUISITOS PAI	RA POSSE
NIVEL DE	ESCOLARIDADE	- Escolaridade un administração de e - Na ausência dos deverá possuir pel na área de atuação	niversitária completa em: ciências contábeis, empresas, ciências econômicas ou direito; requisitos exigidos no item anterior o indicado lo menos segundo grau completo e experiência.
Г.		ATRIBUIÇÕES GI	ENÉRICAS

- Exercer a direção superior da Controladoria, de modo a permitir o pleno funcionamento e eficiência do órgão na realização dos serviços a seu cargo, buscando comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da administração municipal.
- Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle Interno;
- Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema;
- Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;
- Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
- Promover a apuração de denuncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidade praticadas em órgão ou entidade da administração, dando ciência ao titular da secretaria a quem se subordine o autor, ao Presidente e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária na forma da Lei.

CARGO	TESOUREIRO	NÍVEL CC-03
	REQUISITOS PA	ARA POSSE
NÍVEL DE ESCO	DLARIDADE Ensino Médio Co	ompleto ou Equivalente
	ATRIBUIÇÕES O	GENÉRICAS
Camara, planejar,	organizar e executar os servicos	l, de acordo com autorização do Presidente da de Tesouraria da Câmara Municipal; prestar olicitado pelo Presidente da Câmara; manter, sob

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro - Palmeirina — PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91, Tel: (87) 3791-1227 Email: prefeituradepalmeirina@hotmail.com





GABINETE DO PREFEITO

sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Câmara Municipal, assinando, com o Presidente da Câmara, os cheques e ordens de pagamento.

1199DSSOR DC	PRESIDENTE NIVEL CC. 0
NINCES SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE	DEOTHER PAR CC-0.
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo ou Equivalente
A	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS as suas atividades, fiscalizar a execução dos serviços determinado

pela Presidência; zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos do gabinete da Presidência, bem como as demais atribuições internas ou externas que lhe forem destinadas.

CARGO	ASSESSOR PAR	IAMENITAD			
		WHICH THE PROPERTY OF THE PROP	PARA POSSE	NIVEL	CC-01
NIVEL DE E	SCOLARIDADE	Ensino Médio (Completo, Equiva	lente ou cursano	do
Assessorar os	vereadores em suas ati	ATRIBUIÇÕES	GENÉRICAS		

Assessorar os vereadores em suas atividades; prestar assistência técnica, política e administrativa para os Vereadores; organizar as correspondências e agenda dos vereadores; organizar reuniões; atender os munícipes; exercer as demais atividades internas e externas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Publicado no quadro da avisos da Prefeitura de Palmeirina em 20 de abril de 2017.

Daniel Marib da Costa Vercosa Sec. de Governo e Administração

Daniel Mário da Costa Verçosa Sec. de Governo e Administração Portaria 001/2017 CPF: 225.207.914-20

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro - Palmeirina -- PE CEP: 55.310-000, QNPJ: 10.144.038/0001-91, Tel: (87) 3791-1227 Email: prefeituradepalmeirina@hotmail.com

